

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1213 de 09.05.97

DECRETO Nº 9236/97
de 30 de abril de 1997

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1.997 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal 1566, de 10. de setembro de 1970.,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 1997, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas e, sábado no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º. não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento, somente para as farmácias ou drogarias que estiverem afixadas na escala de plantão.

Art. 4º. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.



Cont. do Decreto nº 9236/97 - fls. nº 02.

Art. 5º. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º., sempre que ocorrer o início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

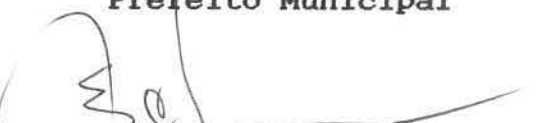
Art. 6º. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto, deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

Art. 7º. Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal no. 1566 de 1º. de setembro de 1970.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8911 de 21 de novembro de 1.995.

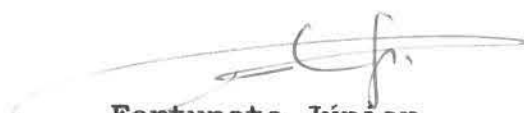
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

Grupo	Farmácia / Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Droga Quinze	Av. Nelson D'Ávila, 222	01 04 05	01 02	01 02 29 30	26 27	01 24 25	21 22	19 20	16 17	13 14	11 12	08 09	06 07
	Drogeria Santo Antônio	Rua Siqueira Campos, 192												
II	Droga Quinze	Rua XV de Novembro, 395	11 12	08 09 11	08 09	05 06	3 4 29 31	01 28 29	26 27	23 24	20 21	18 19	15 16	13 14
	São Paulo	Rua XV de Novembro, 45												
III	Droga Quinze	Av. Nelson D'Ávila, 296	18 19	15 16	15 16 28	12 13	10 11	07 08	05 06	02 03 30 31	27 28	25 26	22 23	20 21
	Drogasil	Pç. Pe. João, 30												
IV	São Paulo I		25 26	23 23	22 23	19 20 21	17 18	14 15	12 13	09 10	06 07	04 05	01 02 29 30	27 28 25
	Drogeria Gaioso Centro													

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro I

Grupo	Farmácia / Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Gaioso Vila Ady'Anna São Lucas Disk Farma	Av. Ademar de Barros, 1352 R. Prudente M. de Moraes, 738 Av. Frc. José Longo, 149	11 12	08 09	08 09	05 06 21	03 04 31	01 28 29	26 27	23 24	20 21	18 19	15 16	13 14 25
II	Central San Marino Vila Ema	Av. 9 de Julho, 273 Av. Ademar de Barros, 489 Av. Frc. José Longo	01 18 19	15 16	15 16	12 13	01 10 11	07 08	05 06	02 03 30 31	27 28	25 26	22 23	20 21
III	Plantão São Paulo Droga Sim	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54 R. Frederico Eyer, 340 Av. 9 de Julho, 533	25 26	11 22 23	22 23	19 20	17 18 20	14 15	12 13	09 10	06 07	04 05	01 02 29 30	27 28
IV	Plantão Parque Santos Dumont Dragapar		04 05	01 02	01 02 28 29 30	26 27	24 25	21 22	19 20	16 17	13 14	11 12	08 09	06 07

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro II

Grupo	Farmácia / Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
I	Droga Jotaeme Drogeria Guaianazes	Av. Rui Barbosa, 2277 Rua Guaianazes, 164	01	15	08	19	03	14	05	16	06	18	08	20
			04	16	09	20	04	15	06	17	07	19	09	21
			05		29	21	24		26		27		29	25
			25		30		25		27		28		30	
			26											
II	Droga Gaioso Droga Santana	Av. Rui Barbosa, 2187 Av. Rui Barbosa, 2514	11	01	15	05	01	01	12	02	13	04	15	06
			12	02	16	06	10	21	13	03	14	05	16	07
				22		26	11	22		23		25		27
				23		27	31			24		26		28
				11										
III	Santa Marina Santa Terezinha Av. Princesa Isabel	Av. Rui Barbosa, 2324 Av. Rui Barbosa, 2287 Av. Princesa Isabel, 1749	18	08	01	12	17	07	19	09	20	11	01	13
			19	09	02	13	18	08	20	10	21	12	02	14
					22		29	28		30			22	
					23			29		31			23	
					28									
IV														

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro III



PMSC



Grupo	Farmácia / Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Droga Quinze Gaioso	Av. Pedro Álvares Cabral, 826	01 04 05 25 26	15 16	08 09 29 30	19 20 21	03 04 24 25	14 15	05 06 26 27	16 17	06 07 27 28	18 19	08 09 29 30	20 21 25
II	Gaioso Droga Quinze	Av. Brasil, 1030	11 12	01 02 22 23 11	15 16	05 06 26 27	01 10 11 31	01 21 22	12 13	02 03 23 24	13 14	04 05 25 26	15 16	06 07 27 28
III	Droga Quinze Gaioso		18 19	08 09	01 02 22 23 28	12 13	17 18 29	07 08 28 29	19 20	09 10 30 31	20 21	11 12	01 02 22 23	13 14
IV														

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro IV



PM SJ



Grupo	Farmácia / Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Droga Quinze	Rua Joaquim F. Carpinteiro, 15	01 04 05	01 02	01 02 29 30	26 27	01 24 25	21 22	19 20	16 17	13 14	12 12	08 09	06 07 25
II	Droga Planalto	Rua Diamantina, 10	11 12	08 09 11	08 09	05 06	03 04 29 31	01 28 29	26 27	23 24	20 21	18 19	15 16	13 14
III	Droga Plantão	Rua Albertino de Almeida, 10	18 19	15 16	15 16 28	12 13	10 11	07 08	05 06	02 03 30 31	27 28	25 26	22 23	20 21
IV	Nossa Senhora Aparecida Nova Drogaria	Rua Afonso M. Filho, 19 Av. J.K. 7740	25 26	22 23	22 23	19 20 21	17 18	14 15	12 13	09 10	06 07	04 05	01 02 29 30	27 28

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro V



Grupo	Farmácia / Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Droga Santa Helena	Av. Cassiopéia, 648	01	01	01	26	01	21	19	16	13	11	08	06
	Droga Santa Stela	Av. Cidade Jardim, 5299	04	02	02	27	24	22	20	17	14	12	09	07
	Droga Ouro	Av. Ouro Fino, 290	05		29		25							
	Droga Satélite	Rua Virgem, 13			30									
II	Farma Nhandeara	Av. Cassiopéia, 446	11	08	08	05	03	01	26	23	20	18	15	13
	Droga Gomes e Lopes	Rua Lamartine M. Torres, 177	12	09	09	06	04	28	27	24	21	19	16	14
	Droga Santa Helena	Av. Perseu, 926		11			29	29						
	Pharmagil	Av. Cidade Jardim, 4538					31							
III	Droga Quinze	Av. Cassiopéia, 426	18	15	15	12	10	07	05	02	27	25	22	20
	Droga Jardim	Av. Cidade Jardim, 5360	19	16	16	13	11	08	06	03	28	26	23	21
	Droga Dois Irmãos	Av. Cidade Jardim, 2431			28					30				25
	Droga Júpiter	Av. Andrômeda, 1120								31				
IV	Droga Quinze	Av. Andrômeda, 1832	25	22	22	19	17	14	12	09	06	04	01	27
	Droga Plantão	Av. Cassiopéia, 562	26	23	23	20	18	15	13	10	07	05	02	28
	Droga Júnior	Av. Andrômeda, 3316				21							29	
	Droga Igor	Av. Cidade Jardim, 4882											30	

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro VI

PMSJC



Grupo	Farmácia / Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Pereira P. Amarante Ltda Droga Jardim Maringá	Av. João B. S. Q. Júnior, 2475 R. Nelson C. Oliveira, 550	11 12	08 09 11	08 09	05 06	03 04 29 31	01 28 29	26 27	23 24	20 21	18 19	15 16	13 14
II	Droga Sim Com. Ltda Me	Av. Cassiano Ricardo, 1540	01 04 05	01 02	01 02 29 30	26 27	01 24 25	21 22	19 20	16 17	13 14	11 12	08 09	06 07
III	Droga Cassiano Ltda Me	Av. Cassiano Ricardo, 1540	18 19	15 16	15 16 28	12 13	10 11	07 08	05 06	02 03 30 31	27 28	25 26	22 23	20 21
IV	Farmarisa Melahael Ltda Me	R. Nelson C. Oliveira, 139	25 26	22 23	22 23	19 20 21	17 18	14 15	12 13	09 10	06 07	04 05	01 02 29 30	25 27 28

Anexo ao Decreto 9236 de 30/04/97

Perímetro VII



PMSC

